TERMO DE CONTRATO Nº ..../11/, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E A EMPRESA ....., PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONVITE Nº 035/2011.

O **MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, com sede nesta cidade, sito Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62, através do Gabinete de Compras e Licitações Públicas – GCLP, sito à Rua Marechal Floriano, n° 458, neste ato representado pelo Gerente de Compras e Licitações Públicas, Sr. Regimar Hernandes da Rosa, inscrito no CIC sob n° 215.685.100/04, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto n° 9.144 de 12 de junho de 2006, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **.....,** inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida no Município de ..... / ...., na ....., nº ....., ..., CEP ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a) ....., na qualidade de ....., portador(a) do RG n° ....., doravante denominado CONTRATADA, de conformidade com o Edital de Convite nº 035/2011, celebrou-se o presente Contrato de acordo com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os termos constantes no Edital, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: É objeto do presente Termo a aquisição de material gráfico para Secretarias de Saúde e de Obras e Viação, conforme especificações abaixo:

Item	*Unid*	*Quant*	*Descrição*
01	Un	05	Banner 120 cm x 90 cm em lona impressão digital. A arte é de responsabilidade da empresa vencedora.
02	Un	1.000	Canetas personalizadas recicladas com ponteira em pvc, com logo da Prefeitura a direita, logo do VAS a esquerda, no centro escrito Vigilância Ambiental em Saúde, arte por conta do solicitante.
03	Un	150	Convite 1/3 A4 papel reciclado 180g, frente e verso, arte por conta do solicitante.
04	Un	800	Certificados A4 papel reciclado 180 g (color 1 lado) sem arte. A impressão deverá ser feita de acordo com a arte encaminhada pela solicitante.
05	Bl	1.000	Blocos personalizados de anotações ½ A4 papel sulfite 75 g, reciclado, contendo 10 folhas cada, arte por conta do solicitante.

06	Un	850	Pastas personalizadas formato 31x46,5 – 4x0 papel triples 275 gr com aba interna vinculada. A arte é responsabilidade da empresa vencedora de acordo com a solicitação.
07	Un	850	Folders A4, 4x4, papel couchê 150 gr 02 dobras, sobre prevenção a violência contra o idoso. A arte é responsabilidade da empresa vencedora.
08	Un	10.000	Cartilhas educação ambiental ; dimensão 11,5 cm x 15,5 cm (fechada) capa colorida frente, miolo colorido frente e verso, contendo 12 páginas, papel capa couchê 145 gr, miolo sulfite 75 gr, acabamento grampeado.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS: O CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, as importâncias descritas a seguir.

Item	*Unid*	*Quant*	*Descrição*	*Valor Unit*	*Valor Total*
01	Un	05	Banner 120 cm x 90 cm em lona impressão digital. A arte é de responsabilidade da empresa vencedora.		
02	Un	1.000	Canetas personalizadas recicladas com ponteira em pvc, com logo da Prefeitura a direita, logo do VAS a esquerda, no centro escrito Vigilância Ambiental em Saúde, arte por conta do solicitante.		
03	Un	150	Convite 1/3 A4 papel reciclado 180g, frente e verso, arte por conta do solicitante.		
04	Un	800	Certificados A4 papel reciclado 180 g (color 1 lado) sem arte. A impressão deverá ser feita de acordo com a arte encaminhada pela solicitante.		
05	Bl	1.000	Blocos personalizados de anotações ½ A4 papel sulfite 75 g, reciclado, contendo 10 folhas cada, arte por conta do solicitante.		
06	Un	850	Pastas personalizadas formato 31x46,5 – 4x0 papel triples 275 gr com aba interna		

Item	*Unid*	*Quant*	*Descrição*	*Valor Unit*	*Valor Total*
			vinculada. A arte é responsabilidade da empresa vencedora de acordo com a solicitação.		
07	Un	850	Folders A4, 4x4, papel couchê 150 gr 02 dobras, sobre prevenção a violência contra o idoso. A arte é responsabilidade da empresa vencedora.		
08	Un	10.000	Cartilhas educação ambiental ; dimensão 11,5 cm x 15,5 cm (fechada) capa colorida frente, miolo colorido frente e verso, contendo 12 páginas, papel capa couchê 145 gr, miolo sulfite 75 gr, acabamento grampeado.		
TOTAL					

Parágrafo único: O valor total do presente contrato corresponde a importância de R$..... (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS: O prazo de entrega deverá ser de 10(dez) dias após a data de emissão da Nota de Empenho, em parcela única, sem ônus para o Município, nos endereços abaixo especificados:

Itens 01 à 05:

Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância em Saúde
Rua Alm. Barroso,166 – A/C Elisabeth Estima

Itens 06 e 07:

Secretaira Municipal da Saúde
Vida Ativa
Rua Mal. Floriano,05-2º Andar – A/C Simone Concli

Item 08:

Secretaria Municipal de Obras e Viação
Rua Altamir de Lacerda,930 – A/C Charles Barros

Parágrafo primeiro: Todo produto que for entregue em más condições será devolvido e a empresa será obrigada a repor a mercadoria por outra de boa qualidade, devendo a Contratada assumir estas despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 15(quinze) dias após a entrega do material.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será vigente até o término do corrente ano.

CLÁUSULA SEXTA – COBERTURA FINANCEIRA: As despesas decorrentes deste Contrato, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Itens 01 à 05:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2480 – Vigilância em Saúde (Teto financeiro Vig. Saúde)
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código reduzido 1935
4710-TETO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2489 – Manutenção em serviços administrativos
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código reduzido 2781
4710-TETO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Itens 06 e 07:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2486 – Vigilância em Saúde
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código reduzido 2236
4710-VIDA ATIVA

Item 08:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
1217 –Projeto de Macrodrenagem do Município do Rio Grande
4.4.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código reduzido 3155

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES: À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais a saber;

a) Multa administrativa equivalente a 10% (dez por cento), do valor do Contrato.

b) Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO: A falência provocará a rescisão de pleno direito do Contrato, como também a declaração judicial de insolvência e abertura do concurso de credores.

Parágrafo primeiro: A ausência de comprovação mensal da regularidade nos pagamentos dos encargos trabalhistas, sociais, impostos municipais e taxas, implicará em imediata suspensão do contrato.

Parágrafo segundo: O não cumprimento das cláusulas contratuais constituirá motivo para rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - FORO: As partes contratantes elegem o FORO da Comarca do Rio Grande para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir no cumprimento deste Contrato ou após a sua vigência.

E, por estarem de acordo com os termos do presente, após lido, vai assinado pelas partes interessadas.

Gerência de Compras e Licitações Públicas, _____ de 2011.

_____

Contratada

Zelionara Pereira Branco
Secretaria Municipal da Saúde

Deloy Fernandes Ribeiro
Secretaria Municipal de Obras e Viação

Regimar Hernandes da Rosa
Gabinete de Compras e Licitações Públicas

CC. SMF/SMS/SMOV/GCLP/CSCI/CONTRATADA.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!